


INDICAÇÃO Nº 33/2025

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação:

	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
SETOR PROTOCOLO	
RECEBIDO HOJE E PROTOCOLADO SOB Nº <u>3353</u>	
NO LIV. Nº <u>03/09</u> AS PLS <u>63-0</u> AS <u>9:16</u>	
MAURITI-CE <u>24</u> , <u>02</u> , <u>2025</u>	
_____ ASSINATURA	

INDICO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO JOÃO PAULO FURTADO, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE APRESENTAR PROJETO DE LEI DISPONDO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA A IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO IMPA – INSTITUTO MAURITIENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE MAUS-TRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para colaborar com a concretização deste projeto, indico sugestão de redação:

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA A IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO IMPA – INSTITUTO MAURITIENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE MAUS-TRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREDOR TEÓFILO JOAQUIM DO NASCIMENTO NETO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Mauriti, através da Prefeitura Municipal, autorizado a doar, mediante convênio, um imóvel público (prédio ou terreno) para a instalação da sede do IMPA – Instituto Mauritiense de Proteção Animal, CNPJ: 59.875.970/0001-83.

Art. 2º - A doação do imóvel de que trata o Art. 1º destina-se à implantação da sede do IMPA, que terá as seguintes finalidades:

- I – Realizar atividades de resgate, tratamento, reabilitação e proteção de animais vítimas de maus-tratos;
- II – Desenvolver ações educativas e preventivas de conscientização sobre o bem-estar animal e a preservação do meio ambiente;
- III – Contribuir para a prevenção de zoonoses e a promoção da saúde pública.

Art. 3º - O imóvel a ser cedido deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Localização estratégica, que facilite o acesso da população e a integração com as demais políticas públicas municipais;
- II – Infraestrutura mínima que possibilite a instalação e o funcionamento adequado das atividades do IMPA;
- III – Possibilidade de adaptação e ampliação, conforme as necessidades operacionais da entidade.

Parágrafo único. No prazo máximo de 180 dias, a contar da formalização da cessão, o IMPA, em conjunto com os setores municipais competentes, deverá apresentar um projeto técnico contendo:

- I – Levantamento das necessidades de infraestrutura;
- II – Plano de atendimento e reabilitação dos animais;
- III – Cronograma de execução das ações educativas e preventivas.

Art. 4º - Fica instituída uma Comissão Especial, composta por representantes da Câmara de Vereadores, da Prefeitura Municipal e da sociedade civil, com a finalidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a implementação e o funcionamento das atividades do IMPA.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação e manutenção das atividades do IMPA serão custeadas mediante:

- I – Recursos oriundos de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;
- II – Doações e outras fontes de financiamento que se fizerem disponíveis.

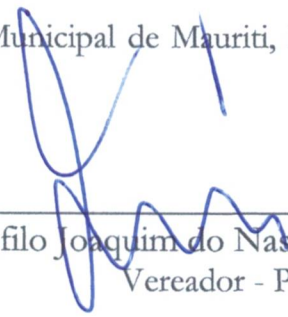
Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025

O vereador, Teófilo Joaquim do Nascimento Neto, que esta subscreve, vem muito, respeitosamente, diante de V. Ex^a., requerer que se digne, encaminhar ofício ao Prefeito para que se proceda o que se solicita.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 24 de fevereiro de 2025.



Teófilo Joaquim do Nascimento Neto
Vereador - PT

Justificativa

A presente indicação visa a promover a proteção e o bem-estar animal, bem como a prevenção dos maus-tratos no Município de Mauriti. A doação de um imóvel público para a instalação do IMPA permitirá a criação de uma infraestrutura especializada para o resgate, tratamento e reabilitação dos animais, contribuindo para:

- A promoção de um ambiente mais seguro e saudável, tanto para os animais quanto para a população;
- A prevenção de zoonoses, integrando ações de saúde pública;
- O fortalecimento das políticas públicas municipais por meio da integração de ações governamentais com a iniciativa privada e a sociedade civil;
- O desenvolvimento de programas educativos voltados à conscientização sobre o respeito à vida animal e à preservação ambiental.

Dessa forma, o presente projeto de indicação reforça o compromisso ético e social de Mauriti, otimizando o uso dos recursos públicos em benefício da coletividade e garantindo a efetividade das políticas de proteção animal.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de indicação, que representa um avanço significativo na promoção do bem-estar e na proteção dos animais em nosso Município.

Mauriti, 24 de fevereiro de 2025.



Teófilo Joaquim do Nascimento Neto

Vereador – Partido dos Trabalhadores (PT)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.875.970/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2025
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MAURITIENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS - IMPA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARIQUINHA IZIDRO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.210-000	BAIRRO/DISTRITO SERRINHA	MUNICÍPIO MAURITI	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADVMELISSAARAUJO@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9293-0554/ (88) 9223-4792	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **10:04:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1